

CHAMAMENTO PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de Artesãs e Artesãos para Participação na Feira Artesanato da Bahia – Edição Festival da Cerâmica Maragogipinho

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia – SETRE, por intermédio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com o Instituto Curupira da Bahia, torna público o presente Chamamento Público – Processo Seletivo Simplificado para seleção de artesãs e artesãos interessados em participar da **Feira Artesanato da Bahia – Edição Festival da Cerâmica Maragogipinho 2026**, que será realizada no período de **20 a 22 de novembro de 2026, no município de Aratuípe – Bahia**, tendo como referência territorial a comunidade de Maragogipinho, reconhecida por sua expressiva tradição e produção ceramista.

O presente processo seletivo tem por finalidade promover e valorizar o artesanato baiano, fortalecer a identidade cultural dos territórios, dar visibilidade à produção artesanal, ampliar oportunidades de comercialização e fomentar a geração de trabalho e renda para artesãs e artesãos do Estado da Bahia.

A **Feira Artesanato da Bahia** na **IV** edição do Festival da Cerâmica Maragogipinho terá como eixo de valorização a produção cerâmica artesanal, considerando suas diferentes técnicas, matérias-primas, processos produtivos, tipologias, referências culturais, características autorais e formas de expressão vinculadas à identidade dos territórios.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar artesãs e artesãos para exposição, divulgação e comercialização de produtos artesanais durante a realização da Feira Artesanato da Bahia – **IV** Edição Festival da Cerâmica Maragogipinho 2026.

1.2. A seleção será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise técnica e curadoria especializada, considerando os critérios estabelecidos neste Chamamento.

1.3. Serão disponibilizadas **20 (vinte)** vagas para participação direta na Feira Artesanato da Bahia – **IV** Edição Festival da Cerâmica Maragogipinho 2026, além da formação de Cadastro Reserva, que poderá ser utilizado conforme a necessidade da organização, observada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Chamamento.

1.4. A seleção buscará assegurar diversidade territorial, cultural, técnica e produtiva entre os participantes, priorizando a adequada composição do espaço de comercialização e a representatividade da produção artesanal baiana.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste Processo Seletivo:

I – Artesãs e artesãos maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados, mediante comprovação legal;

II – Artesãs e artesãos residentes no Estado da Bahia, prioritariamente pertencentes às Rotas do Artesanato Baiano, a serem definidas para esta edição:

Rotas participantes: _ Rota Boi Bilha, Rota D. Cadu

Rota Boi Bilha: Aratuípe, Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Ituberá, Jaguaripe, Nilo Peçanha, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Valença e Wenceslau Guimarães.

Rota D. Cadu: Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Dom Macedo Costa, Maragogipe, Muniz Ferreira, Muritiba, Nazaré, Salinas da Margarida, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, Saubara e Varzedo.

III – Artesãs e artesãos devidamente cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, com Carteira Nacional do Artesão – **CNA válida**;

IV – Artesãos Individuais, Mestres Artesãos, Cooperativas, Associações ou Grupos Produtivos;

V – Artesãs e artesãos cuja produção esteja relacionada às técnicas, matérias-primas e tipologias contempladas em seu cadastro no SICAB, observada a proposta e o perfil da presente edição do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante no item 5 deste Chamamento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/kmfbr7ooaRLSqGMdA>

3.3. Para efetivação da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos:

I – Documento oficial de identificação com foto e CPF, frente e verso;

II – Carteira Nacional do Artesão – CNA válida, frente e verso;

III – Portfólio, conforme orientações estabelecidas neste Chamamento.

3.4. O portfólio deverá conter, obrigatoriamente:

a) Identificação da artesã ou artesão;

b) Breve histórico de sua atuação no artesanato;

c) Descrição das técnicas artesanais desenvolvidas, em conformidade com o cadastro no SICAB;

d) Fotografias representativas das peças que pretende comercializar no evento;

e) Relação das matérias-primas utilizadas na produção;

f) Informações sobre os processos e técnicas de produção, especialmente quando relacionados à cerâmica artesanal.

3.5. Poderão ser inseridos no portfólio, de forma complementar:

a) Certificados de capacitação;

- b) Comprovantes de participação em feiras e eventos;
- c) Premiações e reconhecimentos;
- d) Materiais de comercialização, tais como etiquetas, embalagens, catálogos e utilização de meios eletrônicos de pagamento;
- e) Outros documentos que contribuam para demonstrar a trajetória, experiência e atuação da artesã ou artesão.

Parágrafo único. Os documentos complementares servirão exclusivamente para fins de pontuação e sua ausência não acarretará desclassificação.

3.6. O portfólio tem por finalidade subsidiar o processo de curadoria e avaliação técnica das inscrições, possibilitando a análise da qualidade, identidade, diversidade e adequação da produção artesanal à proposta do evento.

3.7. Inscrições incompletas, que não atendam aos critérios estabelecidos neste Chamamento ou que não apresentem a documentação obrigatória poderão ser indeferidas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão de Curadoria Técnica designada pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA.

4.2. Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

I – Identidade cultural e territorial;

II – Qualidade técnica e estética das peças;

III – Autenticidade e criatividade;

IV – Adequação ao perfil do Festival da Cerâmica Maragogipinho;

V – Comprovação de títulos apresentados no portfólio.

4.3. Na avaliação da adequação ao perfil do evento, serão consideradas a relação da produção com a cerâmica artesanal, as técnicas utilizadas, as matérias-primas, os processos produtivos, a diversidade de tipologias, a identidade cultural e territorial e a capacidade de apresentação e comercialização dos produtos.

4.4. A Comissão de Curadoria poderá solicitar informações adicionais ou documentação complementar, caso julgue necessário.

Parágrafo único. A Comissão de Curadoria Técnica terá autonomia para definir a composição final dos expositores, observando a pontuação obtida e também a diversidade, a representatividade cultural, o equilíbrio entre técnicas, matérias-primas e tipologias de produtos, evitando a concentração de expositores com técnicas ou produtos semelhantes, de forma a garantir maior diversidade e melhor composição comercial da feira

5. DO CRONOGRAMA

O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela organização e poderá ser ajustado de acordo com as necessidades operacionais do evento.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Chamamento	02/10/2026
Período de Inscrições	02/10/2026 a 16/10/2026
Curadoria e Análise das Inscrições	19/10/2026 a 21/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	22/10/2026
Interposição de Recursos	23/10/2026 a 27/10/2026
Divulgação do Resultado Final	29/10/2026
Confirmação de Participação	30/10/2026

5.1. Eventuais alterações no cronograma serão comunicadas pelos canais oficiais definidos pela organização.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nº	Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
1	Identidade Cultural e Territorial	Representatividade da cultura local, referências tradicionais do território e relação da produção com a identidade cultural baiana.	6	30 pontos
2	Qualidade Técnica e Estética das Peças	Acabamento, domínio técnico, funcionalidade, apresentação e qualidade das peças.	5	25 pontos
3	Autenticidade e Criatividade	Originalidade da produção, características autorais e preservação ou ressignificação de referências culturais	4	20 pontos
4	Adequação ao Perfil do Evento	Compatibilidade das peças com a proposta do Festival de Cerâmica Maragogipinho, considerando técnicas, matérias-primas, tipologias e identidade regional.	3	15 pontos
5	Comprovações e Título	Certificados, premiações e histórico de participação em eventos e ações de promoção do artesanato.	2	10 pontos

Pontuação máxima total: 100 (cem) pontos.

6.1. Dos critérios de classificação

I – Nota de corte: 50 (cinquenta) pontos;

II – Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

III – A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida;

IV – A classificação não assegura, por si só, a participação imediata no evento, ficando a convocação condicionada ao número de vagas disponíveis e à composição final definida pela Comissão de Curadoria Técnica.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no portal oficial do Artesanato da Bahia: <https://artesanatodabahia.com.br>

7.2. A lista de selecionados apresentará a classificação final das artesãs e artesãos aptos a participar do evento.

7.3. A participação estará condicionada à confirmação da artesã ou artesão selecionado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.4. O candidato que não confirmar sua participação ou formalizar desistência perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação, observados os critérios de composição estabelecidos pela Comissão de Curadoria.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo contra o resultado provisório da seleção, exclusivamente no período previsto no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente por meio do endereço eletrônico: caravanasartesanatodabahia@gmail.com

O recurso deverá conter:

I – Nome completo;

II – CPF;

III – Número da Carteira Nacional do Artesão;

IV – Fundamentação objetiva do recurso.

8.3. Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo ou sem fundamentação.

8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Curadoria Técnica, cuja decisão será definitiva e publicada juntamente com o resultado final.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

As artesãs e os artesãos selecionados comprometem-se a:

I – Expor e comercializar exclusivamente produtos artesanais de acordo com as matérias-primas e técnicas presentes em sua Carteira Nacional do Artesão;

II – Cumprir as normas de funcionamento e as orientações da organização do evento;

III – Manter o espaço de exposição limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

IV – Participar das atividades durante todo o período de realização da feira, de 20 a 22 de novembro de 2026;

V – Zelar pela boa convivência e pelo patrimônio disponibilizado;

VI – Aceitar a definição da localização e distribuição dos espaços de exposição, a ser realizada exclusivamente pela organização do evento;

VII – Preencher, obrigatoriamente e diariamente, os relatórios de controle de produtos expostos e produtos comercializados, conforme os formulários disponibilizados pela organização, observando os prazos e orientações estabelecidos para sua entrega;

VIII – Responsabilizar-se pelas despesas pessoais decorrentes de sua participação no evento, incluindo alimentação, transporte, hospedagem e demais custos não expressamente disponibilizados ou custeados pela organização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA e pela Comissão Organizadora.

10.3. A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais durante o evento para fins institucionais, promocionais e de divulgação, observadas as autorizações e procedimentos aplicáveis.

Parágrafo único - Informamos que os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo de Seleção para a Feira Artesanato da Bahia passarão a compor o Cadastro Reserva da Coordenação de Fomento ao Artesanato da Bahia (CFA). Para além do preenchimento de vagas remanescentes do IV Festival de Cerâmica de Maragogipinho, previsto em Edital, em caso de desistência, os(as) integrantes deste cadastro poderão, ainda, ser convidados(as) a participar de outras feiras, eventos e ações institucionais promovidas pela CFA e/ou por seus parceiros institucionais, observada a ordem de classificação, os critérios técnicos e a disponibilidade de vagas.

Ressalta-se que a inclusão no Cadastro Reserva gera apenas expectativa de direito, não constituindo obrigação de convocação ou de participação por parte da Administração Pública.

10.5. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caravanasartesanatodabahia@gmail.com ou pelo telefone: (71) 98296-6885.

Salvador Bahia, 02 de outubro de 2026.

Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA

Instituto Curupira da Bahia